Portaria 081/2026 de 05/10/2026.

Ementa: "Concede prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor Renato Alves de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, **Marcio José Pinheiro Moura**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente à espécie;

Considerando que o servidor público municipal abaixo identificado requereu prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Renato Alves de Sousa**, portador do **CPF: 007.292.113-71**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contando-se a partir do dia 04 de outubro de dois mil e vinte e seis (04/10/2026) a 31 de dezembro de dois mil e vinte e seis (31/12/2026).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 05 de outubro de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administação de Simplicio Mendes – PI, Antilhon Costa Rodrigues

Eu, **Renato Alves de Sousa**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF: Nº 007.292.113-71 e RG nº 2.066.973 SSP – PI, residente e domiciliado na Rua Eustáquio Gomes, 308 – Bairro Alto da Matriz, neste município, Estado do Piauí, venho mui respeitosamente, perante o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a prorrogação da minha licença, solicitada anteriormente no periode de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, na qual encerra em 03 de outubro de 2026, para mais (02) dois meses e 27 (vinte sete) dias, com retorno em 01 de janeiro de 2027.

Simplício Mendes – PI, 04 de outubro de 2026.

Renato Alves de Sousa

Renato Alves de Sousa

Antilhon Costa Rodrigues
Sec. Mun. de Administração
04/10/26